

#### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

#### TERMO DE APOSTII AMENTO

Processo nº 48340.000020/2022-70

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES,** portador da Cédula de Identidade n.º 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, autoriza a repactuação do Contrato referenciado, celebrado com a empresa **BRASGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.957.772/0001-19**, localizada na Quadra AC 104, Conjunto A, Lote 17, Área Industrial de Santa Maria - Brasília-DF, CEP: 72504-100, Telefone: (61)3224-9932 - E-mail: dp.brasguarda@gmail.com.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Considerando os dispositivos do Contrato nº 04/2022-MME - de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada (de arma letal), patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua, com a disponibilização da mão-de-obra das categorias de vigilante e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexos/Apêndices do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022.

### 1.2. Este Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) aplicar a Repactuação de custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato *a contar de 07.Abr/2022* solicitado pela Contratada por meio da *Carta S/N Brasguarda de 06/10/2022 Sei 0680576 e Anexos 0680579* e 0680584, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2022/2022 DF000101/2022 SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 24/02/2022 MR006912/2022 com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro/2022, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, da seguinte forma:
  - Reajuste Salarial de 8,5%;
  - Reaj. Aux. Alimentação R\$42,63;
  - Reaj. Aux. Saúde R\$151,90;
  - Reaj. Aux. Odontológico R\$9,76;
  - Reaj. Fundo Ind. Aposentadoria/Invalidez R\$15,19
- b) processar o reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) aplicando *EXPURGOS/GLOSAS* de custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços da Contratação, com fundamento no art. 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993, em face de sua não ocorrência e/ou não comprovação, e respectiva glosa de diferenças apuradas em relação aos valores repactuados:
  - Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários: Alínea C (Aux. Saúde);
  - Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários: Alínea D (Aux. Morte/Funeral/Seg. de Vida);
  - Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários: Alínea E (Fundo para Indenização de Aposentadoria por Invalidez por Doença);
  - Módulo 3 Provisão Para Rescisão: Alínea A (Aviso Prévio Indenizado);
  - Módulo 3 Provisão Para Rescisão: Alínea B (Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado); e
  - Módulo 3 Provisão Para Rescisão: Alínea C (Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado);
  - Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais Alínea A (Substituto na cobertura de Férias);
  - Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais Alínea E (Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade).

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

- 2.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital/Contrato.
- 2.2. O direito à repactuação/reajustamento dos preços consta previsto na Cláusula Sexta do Contrato e no Termo de Referência, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 2.3. O reequilíbrio econômico-financeiro a favor do Contratante (MME) decorre da legislação de regência, especialmente os termos da Inst. Normativa SEGES/MP n° 5/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

- 3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo, e após aplicado o **o reequilíbrio econômico-financeiro** e a **repactuação contratual descrita**, <u>os valores da contratação restam ajustados conforme a seguinte configuração:</u>
  - a) Valores/Quantitativos requeridos no Contrato inicial Sei 0612471:

Ţ	Descrição/Especificação	Quant. Posto	Empregados Por	Total de Empregados c = (a)x(b)	Valor de Referência Mensal (R\$)	
E M	do Posto de Vigilância	Trabalho (a)	Posto (b)		Unit/Empregado (d)	Total/Postos (e) = (c)x(c)
1	Posto de Supervisor (desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) profissionais em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)	1	2	2	R\$7.227,73	R\$14.455,46
2	Posto de Vigilante (desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas <u>diurnas</u> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)	7	2	14	R\$6.238,66	R\$87.341,24
3	Posto de Vigilante (desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas <u>noturnas</u> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)	3	2	6	R\$7.020,18	R\$42.121,08
	Total Geral de Postos e de Funcionários		-	22		
	Total Geral Mensal (R\$)				R\$143.917,78	
	Total Geral Anual (R\$) R\$1.727					R\$1.727,013,36

#### b) Valores/Quantitativos - decorrentes deste T. Apostilamento:

T T	Descrição/Especificação	Quant. Posto	Empregados Por	Total de Empregados c = (a)x(b)	Valor de Referência Mensal (R\$)	
E M	do Posto de Vigilância	Trabalho (a)	Posto (b)		Unit/Empregado (d)	Total/Postos (e) = (c)x(c)
1	Posto de Supervisor (desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas <u>diurnas</u> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) profissionais em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)	1	2	2	R\$7.717,22	R\$15.434,44
2	Posto de Vigilante (desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas <u>diurnas</u> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)	7	2	14	R\$6.659,86	R\$93.238,08
3	Posto de Vigilante (desarmado, de arma letal, com escala de trabalho de 12 (doze) horas <u>noturnas</u> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - CBO 5103-10)	3	2	6	R\$7.495,61	R\$44.973,67
	Total Geral de Postos e de Funcionários	11	-	22		
	Total Geral Mensal (R\$)					R\$153.646,19
Total Geral Anual (R\$)					R\$1.843.754,28	

3.2. As planilhas de Custos anexas a este Termo, vinculada ao documento Sei 0713630, demonstram a repactuação de preços aplicada, **e são** partes integrantes dos termos da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços do Contrato,** no valor total estimado em R\$80.245,37 (oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), ajustado, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2022NE69.
- 4.2. O valor necessário para a repactuação contratual, se desdobra em:

PERÍODO	DIF. MENSAL	R\$9.728,42	RESULTADO			
ABRIL.2022 (7 a 30.04/2022)	R\$7.782,73 R\$77.827,34		PÉGE 640.07	-R\$4.440,70		
MAIO/2022 a DEZ/2022			R\$85.610,07	-R\$924,00		
				R\$80.245,37		

Memória completa constante da PCFP - Sei 0713630

### 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os valores remanescentes da contratação, **decorrentes deste Termo de Apostilamento**, são aplicáveis (conforme detalhamento), **à partir de 7 de Abril/2022 a 31.Dez/2022** (ciclo de vigência da Contratação).

# 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(Assinatura Eletrônica)

#### MÁRIO JOSÉ DAS NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração MME/SE/SPOA





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0742297** e o código CRC **437EA7F5**.

The state of the stat

Referência: Processo nº 48340.000020/2022-70

SEI nº 0742297